

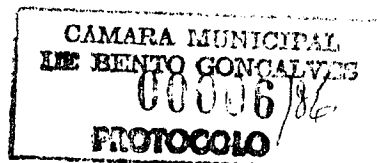
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86, de 31 DE JANEIRO DE 1986.



DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA O RESTANTE DA LEGISLATURA EM CURSO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, no uso dos poderes que lhe concede a Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985

D E C R E T A :

ART. 1º - No restante da legislatura em curso, - que, nos termos do Art. 215 da Constituição Federal vai até 31 de dezembro de 1988, a remuneração dos Vereadores será igual a 20% (Vinte por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, observada a limitação imposta pelo Art. 2º deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Os critérios sobre divisão em partes fixa e variável, pagamento de sessões extraordinárias e outros, permanecem os estabelecidos em legislação anterior.

ART. 2º - A despesa com a remuneração dos vereado

...

11.2
PC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

....

res não poderá exceder a 4% (quatro por cento) da receita realizada no exercício, com obrigatória devolução de eventuais excedentes percebidos, ao fim de cada semestre, à vista dos balancetes contábeis fornecidos pela Prefeitura.

ART. 3º - São adotadas as datas de 01 de janeiro e 01 de julho de cada ano, para as atualizações semestrais determinadas pela Lei Complementar nº 50/85, considerando-se a remuneração dos Deputados estaduais vigentes nessas datas.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1986.

..

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>Por Nuan, Totos</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>04.10.21.1986</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
NEURIDES MACLÁ D. PETERLE
Diretora-Geral

[Assinatura]
Vereador Engº LUIZ MARTINELLI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro	<i>Decretos</i>
N.º	<i>0586</i>
Em	<i>04 / 02 / 86</i>